

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	Data: 03/02/2026 Versão 3.0
Elaborado por: José Marinho dos Santos Neto Vice-Presidente do CARUARUPREV Rozângela Batista da Silva Gerente de Projetos e Pró-Gestão Aprovado por: Fernanda de Melo Barbosa Bezerra Presidente CARUARUPREV	

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o manual do Pró-Gestão, a segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.

Assim, por exemplo, em uma unidade gestora de RPPS, enquanto a área de investimentos mantém o foco no acompanhamento do mercado para melhor tomada de decisão, a área administrativo-financeira executa as atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimentos e registros contábeis. De igual forma, na gestão de benefícios, uma determinada área cuida da análise dos requerimentos para habilitação e concessão, enquanto outra fica responsável pela implantação, manutenção e pagamento dos benefícios.

Para a elevação ao nível III do Pró-Gestão é exigida a Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras.

<u>DETALHAMENTO</u>	<u>SETOR</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>
<ul style="list-style-type: none"> - Habilitação do Benefício Previdenciário; - Preenchimento de requerimento para concessão do Benefício Previdenciário; - Análise de documentação para prosseguimento do requerimento administrativo; - Encaminhamento para Gerência de Previdência e Benefícios; 	Protocolo CaruaruPrev	Márcia de Aguiar Souto Assessora Viviane Maria Ferreira Bezerra Assessora

<p>- Análise e Concessão do Benefício Previdenciário;</p>	<p>Gerência de Previdência e Benefícios</p>	<p>Ariany Quaresma Martins de Freitas Gerente de Previdência e Benefícios Diana Dantas de Souza Assessora José Felipe de Arruda Assessor João Barbosa de Lima Filho Analista da Previdência – Área Administrativa</p>
<p>Implantação do Benefício na Folha de Pagamento;</p>	<p>Gerência Administrativo-Financeira CaruaruPrev</p>	<p>José Odilo Honorato Assessor Especial</p>
<p>Manutenção e Pagamentos dos Benefícios;</p> <p>Responsáveis pela movimentação dos recursos financeiros, incluindo-se pagamentos dos benefícios previdenciários.</p>	<p>Gerência Administrativo-Financeira CaruaruPrev</p>	<p>Alcineide Silvana Neves Gerente Administrativo-Financeiro Joseildo Vieira Vila Nova Assessor Especial</p>
<p>Gerenciamento das atividades administrativo-financeiras</p>	<p>Gerência Administrativo-Financeira CaruaruPrev</p>	<p>Alcineide Silvana Neves Gerente Administrativo-Financeiro</p>
<p>Gestão de Recursos e da Política de Investimentos</p>	<p>Gerência de Investimentos</p>	<p>Leiliane Severina da Silva Alves Gerente de Investimentos</p>
<p>Ordenamento das Despesas;</p>	<p>Presidência CaruaruPrev</p>	<p>Fernanda de Melo Barbosa Presidente</p>

ORGANOGRAMA ATUAL DO CARUARUPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 7.448, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025)

